



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1386

Determina recursos para suprir despesas da dotação de crédito especial.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Para suprir as despesas da dotação de crédito especial, no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) conforme consta da Lei Municipal nº 1378/87, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

2.	- <u>EXECUTIVO</u>	
2.1.	- Gabinete e Secretaria do Prefeito	
4.1.2.0	- Equip. e Mat. Permanente	\$ 30.000,00
2.3	- Serv. de Educação e Cultura	
	Administração Geral	
4.3.2.2	- Transf. ao Estado e ao Distr.	
	Federal	\$ 50.000,00
2.5.	- <u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
4.1.2.0	- Equip. e Mat. Permanente	\$ 20.000,00
Total :		\$ 100.000,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 17 de dezembro de 1987.

F. P. Rossi
Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal